

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **337/2021** de aditamento ao contrato nº **462/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação de Residência terapêutica.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, como LOCATÁRIA e de outro lado como LOCADORES, a Sra. **CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.910.196-0 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 987.468.808/44 e o Sr. **JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.623.658 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 529.183.438-20, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-000, aditam o contrato nº 462/2014 firmado em 28/08/2014 e aditamentos nº 355/2015 firmado em 05/08/2015, nº 398/2016 firmado em 15/08/2016, nº 302/2017 firmado em 24/08/2017, nº 369/2018 firmado em 27/08/2018, nº 279/2019 firmado em 29/05/2019, nº 456/2019 firmado em 27/08/2019 e nº 414/2020 firmado em 26/08/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 7275/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/08/2021 à 27/08/2022.

1.2. Fica mantido o valor mensal da locação de **R\$ 5.172,01** (cinco mil, cento e setenta e dois reais e um centavo), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 62.064,12** (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e doze centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob nº 3.3.90.36.00 08.122.0065.2.260.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado às fls. 532/536 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 10 DE AGOSTO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS
Locadora

JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORES: CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS E JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 462/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de Residência Terapêutica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 10 de Agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela LOCATÁRIA:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

Nome: Claudicelma Fidelis dos Anjos Santos
Cargo: Proprietaria
CPF: 987.468.808-44

Assinatura: _____

Nome: José Zezinho dos Santos
Cargo: Proprietário
CPF: 529.183.438-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____